ISO 9001
SA 8000

FLS. N. 01
PROC. 400/11

**PROJETO DE LEI Nº 030/2011** PL

**Dispõe sobre: "Denominação oficial da viela que especifica".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1º** Passa a viela localizada na Rua Jequitibá com acesso a Estrada dos Pinheiros, localizada no bairro do Parque Viana, neste município, a denominar-se oficialmente:

**"VIELA LUIZ HENRIQUE GONSALVES"**

**Parágrafo único.** A via pública em apreço encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

14:58 21/03/2011 000741 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 21 de Março de 2011.

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 22/03/2011
Presidente

**Miguel de Lima**
**Vereador**

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 29/03/2011
Presidente

ISO 9001
SA 8000

FLS. N. 02
PROC. 400/11

## Justificativa

Justifico a presente propositura, considerando que Luiz Henrique Gonsalves nasceu em 11 de agosto de 1959 na cidade de Campestre – Minas Gerais. Veio para São Paulo, instalando-se na cidade de Embu. Mudou-se para Barueri no ano de 1981, quando ainda estava iniciando o loteamento do Parque Viana, fixando sua residência na Rua Jequitibá, no ano de 1984.

Casou-se dia 09 de maio de 1981, com Ângela Maria Rigoni Gonsalves. Desta união nasceram dois (2) filhos, Henrique Rigoni Gonsalves e Leandro Henrique Rigoni Gonsalves. Trabalhava como motorista de caminhão basculante em uma transportadora localizada na cidade de Osasco.

Lutou junto aos moradores locais para a melhoria social do bairro, nesta cidade foi acolhido, onde constituiu sua família e conquistou muitos amigos, com sua simpatia e simplicidade.

Faleceu no dia 07 de março de 1996, ainda jovem, e até hoje é lembrado com muito carinho pelos moradores mais antigos do bairro.

Por considerar justa e póstuma a homenagem e, por se tratar de uma família tradicional que por tantos anos vem contribuindo para o crescimento deste município, é que solicito atenção especial a esta propositura.
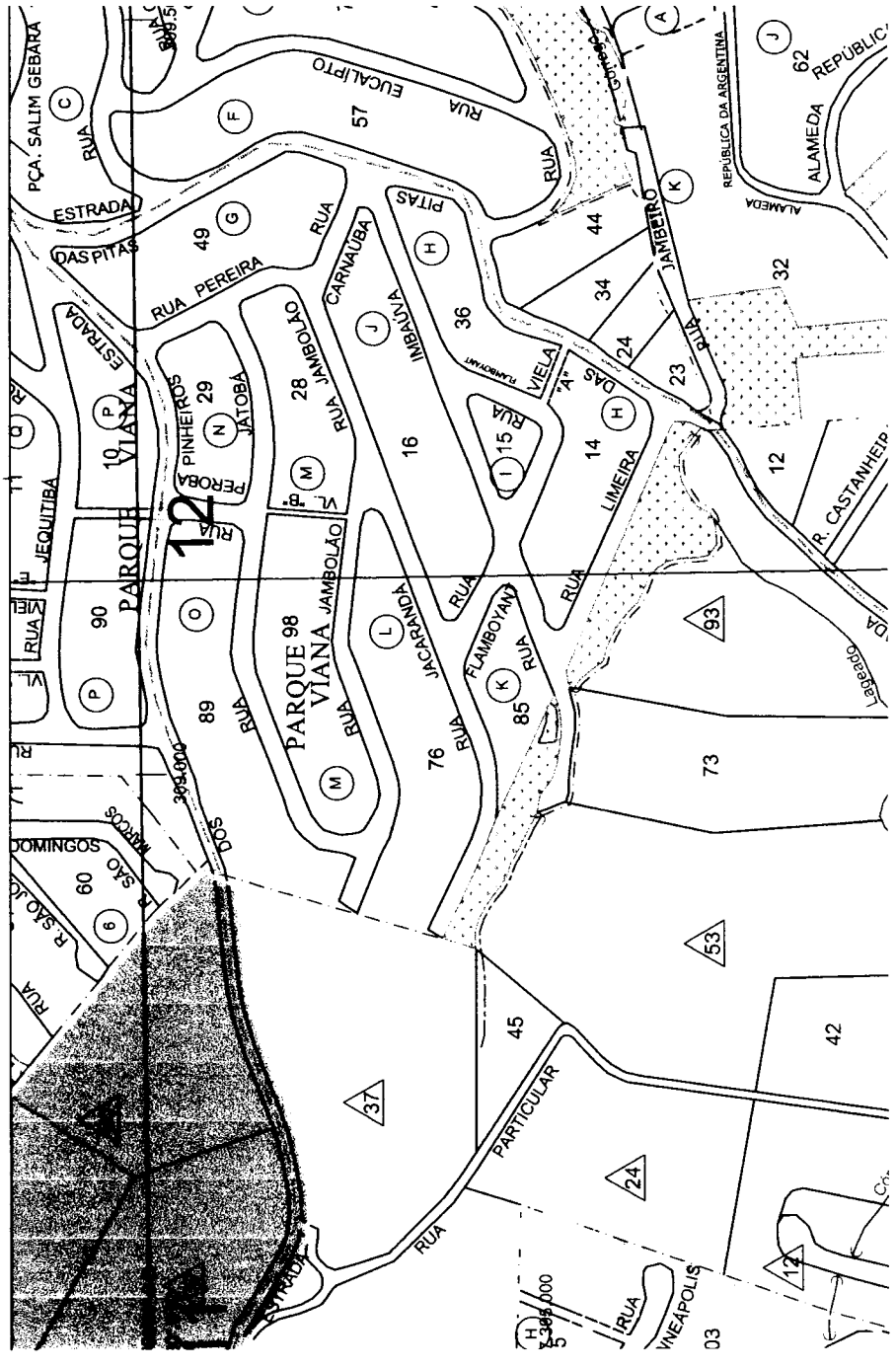
FLS. N. 03
PROC. 4116/11